



**RESOLUÇÃO N. 196, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

“Altera a Resolução nº 164/12, do Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.”

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o princípio do pleno acesso à Justiça, insculpido no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal,

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, Lei Complementar Estadual nº 221/10 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

**Resolve:**

**Art. 1º** Alterar a cabeça do artigo 1º, da Resolução n.º 164/2012, do Tribunal Pleno Administrativo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica autorizada a instalação da Comarca de Rodrigues Alves, em ato solene e público (NR).”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 02 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente